



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PARÁ

**REITORIA**

RESOLUÇÃO Nº 24 - DE 29 DE JUNHO DE 1961  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Assunto:- Autoriza a credencialização de Instrutores de Ensino.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Égregio Conselho Universitário, em sessão extraordinária de 29 de junho de 1961, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O :**

Art. 1º - É permitido ao Reitor credenciar Instrutores de Ensino, nas diferentes Unidades Universitárias.

Art. 2º - Os mencionados Instrutores de Ensino serão credenciados pelo Reitor, mediante proposta do Diretor da Unidade interessada, quando indicados pelos Professores Catedráticos, para o que se torna indispensável ampla justificação.

Art. 3º - Esses Instrutores receberão remuneração à base de trezentos cruzeiros (R\$ 300,00) por hora de trabalho, nunca superior a cem (100) horas mensais.

§ Único - A frequência dos Instrutores de Ensino, para os efeitos deste artigo, será atestada mensalmente pelo Professor Catedrático a quem estiverem os mesmos subordinados.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, 29 de junho de /  
1961.

*Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto*  
Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto

Reitor

EK/cr.